ANEXO III

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO
(ESCOLAS PROFISSIONAIS PRIVADAS)

Entre …….. (nome ou denominação da entidade empregadora) com sede ou residência a ……, representada por, …….. (pessoa com poderes para vincular a instituição), como primeiro outorgante e …… com o B.I. nº ……..…… , passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal do …… em ……., portador do nº fiscal de contribuinte nº ……., natural de ……, concelho de ……, residente à ……, concelho de ……, como segundo outorgante, é celebrado um contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no artigo 32º do Decreto-Lei nº 4/98, de 8 de Janeiro, conjugado com a alínea f) do nº1 do artigo 41º do Decreto-Lei nº553/80, de 21 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 12/81/M, de 16 de Setembro, o qual fica subordinado às clausulas seguintes:----------

PRIMEIRA: o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro a exercer a actividade …… (ou a categoria profissional), nos termos do anexo …… da Convenção Colectiva de Trabalho entre a Associação dos Representantes dos Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo e a Federação Nacional dos Professores e outros, em vigor.----------

SEGUNDA: Como contrapartida do trabalho prestado será paga ao segundo outorgante, mensalmente, no fim do mês a que respeita, a remuneração correspondente ao nível …….. da tabela de vencimento do Ensino Particular e Cooperativo nos termos da Convenção Colectiva de Trabalho supracitada, acrescida do montante do subsídio de refeição por cada dia de trabalho efectivamente prestado.----------

---

TERCEIRA: O segundo outorgante terá direito a subsídio de férias e de Natal sendo cada um deles de valor idêntico à remuneração base nos termos dos artigos …….º e ……º da mesma Convenção Colectiva de Trabalho.----------

QUARTA: O local de prestação de trabalho do segundo outorgante será no Estabelecimento de educação/ensino ……., sito à Rua ……

QUINTA: O período normal de trabalho é de ……

SEXTA: O presente contrato é celebrado pelo período de ……., com início a …… e termo a ……, em virtude de o motivo justificativo deste contrato a termo ser …… (no final referir qual a alínea do nº2 do artigo 129º do Código de Trabalho em que este motivo justificativo se insere).---

---

Não havendo prorrogação do presente contrato este termina por caducidade, nos termos do nº1 do artº 388º do Código do Trabalho, mediante aviso prévio, por escrito, que o primeiro outorgante fará ao segundo outorgante, com pelo menos15 dias de antecedência.----------

SÉTIMA: Sobre a remuneração mensal referida na cláusula segunda, o primeiro e o segundo outorgantes acordam em proceder aos descontos legalmente fixados.----------

OITAVA: A celebração deste contrato, a sua prorrogação e cessação será comunicada pela entidade empregadora à comissão de trabalhadores e às estruturas sindicais existentes no estabelecimento de educação/ensino, no prazo máximo de cinco dias úteis.----------

NONA: Em tudo o mais não previsto no presente contrato aplicar-se-á o previsto no Código do Trabalho e Regulamentação do Trabalho, com as especialidades constantes do Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de Novembro adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 12/81/M, de 16 de Setembro e Convenção Colectiva de Trabalho entre a AEEP e a Fenprof e outros, em vigor.----------

Assim o outorgaram:

Funchal,----------

O primeiro outorgante:----------

O segundo outorgante:----------

1